



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMOS DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	RELATÓRIO INTEGRAL DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2023

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 010/2024 -2026 - 111ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (<https://meet.google.com>), no dia 25 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária de 25 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1.992 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 7º da Lei 8.443, de 1992;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa – TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020 que divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução normativa – TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do artigo 5º, § 1º e artigo 6º; artigo 8º, inciso III e § 3º; e artigo 9º, § 3º da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa – TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020 que define as unidades prestadoras de contas que terão processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e estabelece regras complementares acerca da forma, prazos e dos conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que compõem os processos de prestação de contas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, capítulo VII, artigo 10, parágrafo único, alínea “a”, que trata das condições de admissibilidade de apreciação do processo de prestação de contas pelas instâncias cabíveis do CAU/BR;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 005/2024-2026 - DPOMS 145-01/2024, de 02 de fevereiro de 2024 que aprova a prestação de contas referente ao Exercício Social de 2023;

CONSIDERANDO que os demonstrativos contábeis se encontram em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Diretrizes do CAU/BR.

RESOLVE:

1 - Aprovar o Relatório Integrado de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, em relação ao Exercício de 2023.

2- Encaminhar a presente deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, 25 de abril de 2024

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador em Exercício	Rogério Yuri Kintschev	X			
Membra	Claudia Christina Torraca de Freitas	X			

Histórico da votação:

111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO 111ª - CAU/MS (Online Plataforma GOOGLE MEET)

Data: 25/04/2024

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 010/2024-2026 - 111ª CFA

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (0)

Impedimento/suspeição: Não houve

Ocorrências:

- 1- Ausência justificada das conselheiras Luciane Diel de Freitas Pereira e Sandra Queiroz Latta, tendo seus respectivos suplentes convocados.
- 2- Por ser o mais idoso, o conselheiro Rogério Yuri Kintschev foi o Coordenador em exercício durante a reunião.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro

Condução dos trabalhos (Coordenador em exercício): Rogério Yuri Kintschev



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO**, **Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 29/05/2024, às 13:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA FERNANDES**, **Gerente Administrativo (a)**, em 29/05/2024, às 14:24, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AADDBCF3** e informando o identificador **0218989**.

Rua doutor Ferreira, 28 | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS

00159.000151/2024-40

0218989v4